



Folha nº 05
Nº 2013-0142-44 2
Eduardo Manoel Gomes (M...)
RFP. 637.043.8.00

SUSTENTAÇÃO DE TIC

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Ouvidoria Geral do Município
de São Paulo

PC-OUVIDORIA-130510-53

Versão 1.0

2013



Jurandir Pereira de Lima
Coordenador de Núcleo Tecnologia
Reg. Func. 16.854-0

Luis F. Vieira Quevedo
Direção de Estratégia e Segurança
da Informação - DEI

Sérgio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS PRODAM	4
2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5
2.1.1 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	5
2.1.2 OPERAÇÃO ASSISTIDA	6
2.2 REDES E CONECTIVIDADE	6
2.3 TREINAMENTO	7
2.4 DATA CENTER	7
2.4.1 INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS	7
2.4.2 CENTRAL DE ATENDIMENTO (METODOLOGIA ITIL)	8
2.4.3 INFRAESTRUTURA FÍSICA	9
2.4.4 SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA	9
2.4.5 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE DATA CENTER	9
2.4.6 CORREIO ELETRÔNICO	11
2.4.7 ACESSO A REDE PRODAM PARA USUÁRIOS PMSP	12
3. OBJETO DA PROPOSTA	12
3.1 ESCOPO DA PROPOSTA	12
3.2 BENEFÍCIOS	13
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	13
4.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	13
4.2 PERIODICIDADE	13
5. DIMENSIONAMENTO E PREÇO DOS SERVIÇOS	14
5.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (OV 13/037)	14
5.2 REDES E CONECTIVIDADE (OV 13/038)	14
5.3 TELECOMUNICAÇÃO (OV 13/044)	15
5.4 TREINAMENTO (OV 13/040)	15
5.5 DATA CENTER (OV 13/039)	15
5.6 IMPOSTOS	16
5.7 DESLOCAMENTOS	16
6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ESTIMATIVA)	17
6.1 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	17
7. PAGAMENTO	17
7.1 FORMA DE MEDIÇÃO	17
7.2 FATURAMENTO	17
7.3 PAGAMENTO	18
8. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	18
9. VALIDADE DA PROPOSTA	18

Folha nº 06
Nº 142744
Ass = 013

Eduardo Manoel Gomes Martin
RF. 827.043.8.00

Sérgio Mauro da Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I

D

Jurandir Pereira de Lima
Coordenador de Núcleo Tecnologia
Reg. Func. 16.854-0

Luis F. Vieira Quevedo
Gerente de Tecnologia e Segurança
da Informação - GIE

1. INTRODUÇÃO

Eduardo Manoel Gomes Martins

Quanto mais os órgãos públicos se informatizam, mais complexa se torna a necessidade de garantir o funcionamento de seus sistemas e aplicativos sem interrupções.

PRODAM, empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo, uma empresa de economia mista, criada em 1971, com a finalidade de contribuir para a organização administrativa da Prefeitura da cidade de São Paulo. Consolidou-se ao longo de sua história como instrumento de gestão da mais alta importância.

Apóia a prefeitura na elaboração das políticas de informação e de informática da cidade, assim como atua na modernização dos órgãos e entidades municipais, oferecendo serviços nas áreas de Tecnologia da Informação e de Comunicação (TIC), viabilizando um atendimento de qualidade à população e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico.

A **PRODAM**, conta ainda com uma infraestrutura completa e em constante atualização tecnológica, apoiada por profissionais especializados e qualificada para Desenvolvimento, Manutenção, Operação, Hospedagem e suportes dos sistemas de Informações próprios e/ou de Terceiros.

São garantias do Data Center:

- Integridade de dados e sistemas e aplicativos 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias do ano.
- A disponibilidade permanente dos sistemas e aplicativos hospedados no Data Center **PRODAM** é assegurada por amplos recursos de comunicação, geradores de energia, no-breaks, centrais de ar condicionados e dispositivos de segurança física e lógica.
- Central de Atendimento opera 24x7x365, prestando serviços especializados de Gerenciamento, Suporte, Ações Preventiva, Corretiva e de Assistência Técnica.

A qualidade dos serviços oferecidos pelo Data Center **PRODAM** é garantida não só pelo uso de tecnologia de ponta como pela experiência no atendimento da Administração Pública.


Sérgio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento I

2. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS PRODAM

Eduardo Manoel Gomes Martins
RF. 037.043.8.00

A Sustentação de Sistemas Computacionais tem por objetivo manter em funcionamento todos os elementos necessários para o perfeito andamento do processo de TIC produtivo da PMSP, atualmente em operação.

Como *SUSTENTAÇÃO*, entende-se, Serviços de Operação do Data Center, incluídos os suportes de Operação e Backup, Suporte a Operação dos Sistemas (Operação Assistida), Geração de Produtos (Processamento de Documentos Oficiais, Relatórios, Gravação de CD), a disponibilização e Suporte de Produtos de Apoio tais como SIMPROC – Sistema Municipal de Processos, etc. Estes serviços estão suportados por um grupo de profissionais alocados nestas atividades exclusivamente para o Cliente.

Nos serviços em que não seja necessário o conhecimento específico do negócio (Commodities) e visando redução de custos, estão disponíveis as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) que deverão ser aderidas pelo cliente para evitar a bi-tributação da atividade, caso seja realizada pela **PRODAM**. Estas atividades poderão ser gerenciadas e supervisionadas pela **PRODAM**, caso seja interesse do cliente, porém não foi considerado objeto da Proposta de Sustentação.

Visão Geral dos ELEMENTOS DE TIC



S
Sérgio Mauro de Souza Santos
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento

▷

2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

2.1.1 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Folha nº 03 / 4.2
Nº 043-0142
Ass: 2013-0142
Eduardo Mancel Gomes Martins
RF. 837.043.8.00
AGPO

➤ **A Dimensão do Software**

Todo e qualquer software é desenvolvido, independente de plataforma e tecnologia, segundo uma sequência básica de grandes atividades, denominada de Ciclo de Vida.

O desenvolvimento do software ocorre no contexto de um projeto, o qual é executado



de acordo com um processo, gerando produtos intermediários e um produto final (versão do software), que deve ser melhorado com a incorporação de novas funcionalidades e por fim, deve ser desativado, substituído ou descartado, ao final de sua vida útil.

➤ **Projetos de Software**

Um projeto de software é um esforço no sentido de construir um produto, dentro de determinadas especificações, que atenda necessidades dos usuários (clientes) para que executem processos (operacionais e gerenciais) de negócios.

É uma forma de organização do trabalho que apresenta as seguintes características:

- É um esforço finito, com início e fim e a cujo término pretende-se a entrega, geração ou finalização de um determinado produto, definido a prioridade;
- É um esforço que pode ser subdividido em unidades de trabalho (fases, etapas atividades) que ocorrem em uma sequência pré-determinada;
- O objetivo, a alocação de recursos e o progresso realizado podem ser mensurados, monitorados e avaliados.

São considerados como projetos de software:

- Desenvolvimento de Software sob medida ou encomenda;
- Desenvolvimento de novas Funcionalidades do Software;
- Desenvolvimento de Software – Produto.

Não consideramos serviços de manutenção esporádicos como: remover defeitos, realizar pequenas adaptações, adicionar pequenas funcionalidades, apesar de que os mesmos também devem ser gerenciados.

➤ **Processo de Software**

O processo de software é um conjunto de atividades, (numa sequência pré-determinada), métodos e práticas que são utilizados na produção e evolução do software.

O processo compreende:

- Políticas de desenvolvimento;
- Procedimentos para o desenvolvimento;
- Diversas técnicas e padrões para a construção de produtos;
- Padrões de apresentação de produtos intermediários.

O processo define a forma como o projeto é executado e, consequentemente, gerenciado.

O conjunto de atividades, numa seqüência pré-determinada, compõe o que se denomina a arquitetura do processo de software e que chamado comumente de metodologia de desenvolvimento.

Eduardo Manoel Gomes Mar...
ACPP
RF. 697.043.8.00

➤ **Produto de Software**

O processo de software tem como resultado um produto (versão) que contém uma série de atributos derivados dos requisitos e especificações a fim de atender necessidades implícitas e explícitas dos usuários (clientes). Estes atributos definem as características do produto em termos de desempenho, confiabilidade, eficiência, usabilidade, nível de manutenibilidade, nível de portabilidade e nível de reutilização.

O software enquanto produto sofre alterações, caracterizadas como:

- **Manutenção corretiva:**
 - ✓ Remoção de defeitos introduzidos pelo projeto;
 - ✓ Remoção de defeitos introduzidos por manutenções adaptativas;
 - ✓ Remoção de defeitos introduzidos por melhorias.
- **Manutenção Adaptativa:**
 - ✓ A alteração de determinadas funções do software visando adequá-lo a requisitos regulatórios ou de legislação;
 - ✓ Alterações de funcionalidades existentes;
 - ✓ Detalhes que não alterem funcionalidade existente.
 - ✓ Melhorias no software:
 - ✓ Introdução de novas "Versões" no software em função de novos requisitos dos negócios;
 - ✓ Introdução de novas "Versões" no software em função de mudança de tecnologia.

2.1.2 OPERAÇÃO ASSISTIDA

Oferecer o serviço, por tempo determinado, de operação de sistemas computacionais de forma assistida (operação e/ou utilização do sistema).

➤ **Caracterização do Serviço**

O serviço de operação assistida compreende as tarefas de:

- Cadastramento de usuários e manutenção de contas e senhas em casos emergenciais;
- Planejamento da operação e preparação das rotinas diárias, mensais e anuais das cargas de informação;
- Programação das paradas de manutenção preventiva;
- Acompanhamento das mensagens do sistema e acionamento das equipes de suporte sempre que houver alguma interrupção do sistema;
- Monitoramento e testes de campo remoto de acesso e stress.

Prestação de serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos e execução de projetos em rede de telefonia, lógica e elétrica, por demanda.

2.2 REDES E CONECTIVIDADE

Consultoria no Acompanhamento da Confecção de Projeto de Infraestrutura de Telecomunicações para a transmissão de Voz e Dados, realizada por Terceiros, visando a Homologação da Rede.

Consultoria na Realização de Pregão Presencial para aquisição de bens e serviços de TI e Comunicação e realização das Atas dos Registros de Preços.

Gerenciamento de serviços de manutenção de infraestrutura.

Gerenciamento para prestação de serviços de telecomunicação tipo "MPLS".
Gerenciamento administrativo com a conferência de dados e o aceite dos serviços oferecidos por terceiros para 1º nível via Service Desk PRODAM já contratado.

Eduardo Manoel Gomes

RF. 637.043.8.00

2.3 TREINAMENTO

Treinamento ministrado aos usuários da PMSP em ferramentas específicas em microinformática e de sistemas aplicativos em produção de uso corporativo da PMSP nas instalações da PRODAM, visando atender as necessidades dos usuários das secretarias e autarquias da PMSP.

2.4 DATA CENTER

Disponibilização de equipamentos (servidores, sistemas de armazenamento e backup de dados), softwares, serviços de consultoria, integração, gerenciamento de projetos e treinamentos.

2.4.1 INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS

➤ ARMAZENAMENTO DE DADOS – STORAGE

Armazenamento de dados com confidencialidade e segurança

A PRODAM dispõe de moderna estrutura de hardware para armazenamento de dados. Este serviço, conhecido no mercado como storage, possibilita o armazenamento de elevada quantidade de dados com altíssimo grau de segurança. Os dados podem ser duplicados com redundância de hardware, energia, entre outros recursos.

Pode ser operado com o conceito de "Site backup", possibilitando o aumento da disponibilidade das informações mesmo com problemas de grande monta no "site principal".

O ambiente de storage da PRODAM tem baixíssimo tempo de resposta, possibilitando o acesso ou gravação de grandes volumes de dados por segundo.

Vantagens:

Proteção, recuperação e segurança dos dados.

Alto desempenho e acesso a grandes volumes de dados com rapidez.

Contribui para aumentar significativamente o desempenho das aplicações, pois podem ser usados para trabalho de grupos de servidores em "cluster".

➤ DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICATIVOS

Alta Performance, Segurança e Eficácia.

O serviço consiste na hospedagem de servidores de aplicações do cliente no Data Center da PRODAM que conta com uma Infraestrutura com alto nível de disponibilidade, confiabilidade, segurança e permitindo o cliente a diminuição de seus custos.

Vantagens:

Redução do Investimento em Infraestrutura.

Ambiente climatizado e Monitoramento ininterrupto.

Equipamento em local seguro.

Redução de custo com Mão de Obra.

➤ DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS ORACLE

Produtividade, Disponibilidade, Segurança e Performance.

O Serviço da Solução de Banco de Dados Oracle oferecido pela PRODAM conta com os mais elevados níveis de segurança, confiabilidade e escalabilidade, para garantir que as aplicações estejam sempre em operação possibilitando armazenar grande volume de dados de forma eficiente e segura.

Vantagens:

Ambiente redundante em site backup garantindo a disponibilidade das aplicações.
Modernos servidores montados "em cluster" garantindo alta performance para as aplicações.
Acesso rápido, seguro e confiável aos Dados.
Proteção contra falhas do Servidor, sistema com alta redundância a falhas.

- **DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS SQL**
Escalabilidade, Eficiência e Alto Desempenho.

O Serviço da Solução de Banco de Dados SQL oferecido pela PRODAM conta com os mais elevados níveis de segurança, confiabilidade e escalabilidade para garantir que as aplicações estejam sempre em operação possibilitando armazenar dados de forma eficiente e segura.

Vantagens:

Velocidade no processamento de transações.
Acesso rápido, seguro e confiável aos Dados.
Transações com monitoramento e gerenciamento.
Gerencia centenas de usuários com grandes volumes de Dados.

- **MAINFRAME**

A PRODAM oferece sistemas hospedados em Mainframe com característica de altíssimo número de acessos. Além disso, o mainframe está integrado ao ambiente de baixa plataforma, tornando as informações acessíveis a outras tecnologias como Oracle, Microsoft e outras. O PRODAM já adquiriu atualização junto à IBM, tornando possível a partir de 2013 aumentar significativamente o poder de processamento nessa plataforma.

Vantagens:

Ambiente integrado com a baixa plataforma, possibilitando o desenvolvimento de aplicações em ambientes heterogêneos.
Gerenciar Grandes volumes de informações.
Garante a Disponibilidade e qualidade do Serviço.

- **DISPONIBILIZAÇÃO SERVIÇOS DE BI**
Agilidade, Gerenciamento, Rapidez e Produtividade.

A PRODAM disponibiliza hospedagem de soluções de BI com tecnologia Oracle/Microsoft, oferecendo um sistema completo e integrado, permitindo a tomada de decisões com clareza e inteligência.

Vantagens:

Informações precisas, confiáveis e em tempo real potencializando seu poder de decisões.
Melhoria nos processos de geração de informação explorando dados históricos.
Implementação rápida, personalizada de fácil acesso as informações.

- **DISPONIBILIZAÇÃO SERVIDOR BDC**
Alta Disponibilidade e Segurança

A PRODAM oferece para as secretaria da PMSP servidores configurados com Servidor BDC, que assumem o controle da autenticação e credenciais na ocasião de falhas do servidor principal, garantindo alta Disponibilidade e maior segurança, mantendo os dados sempre atualização.

2.4.2 CENTRAL DE ATENDIMENTO (metodologia ITIL)

- **Service Desk**
Atendimentos telefônicos personalizados de primeiro nível, solucionando, filtrando, e direcionando os problemas dos clientes às áreas competentes.
- **Command Center**

Monitoramento, em regime 24x7x365, da infraestrutura de rede, links de comunicação, sistemas e serviços; bem como atendimento aos chamados técnicos dos clientes.

Eduardo Manoel Gomes Marli.

RF. 637.043.8.00

2.4.3 INFRAESTRUTURA FÍSICA

➤ **Instalações Elétricas**

Sistema trifásico estabilizado (208/120V) e aterramento < 5 ohms. Circuitos independentes com disjuntores termomagnéticos tanto no quadro de entrada como na caixa específica dos equipamentos.

➤ **Geradores**

Dois grupos com capacidade de 688 KVA (208/120V) e um grupo com 1000 KVA (308/220V). Tanque diesel para 40 horas ininterruptas.

➤ **No-Breaks**

Sistema ativo com autonomia para 20 minutos em plena carga e capacidade de 500 KVA (208/120V). Testado com 100% de eficiência.

➤ **Ar Condicionado**

Três torres de resfriamento e 16 máquinas independentes, com controles individuais. Capacidade de 270 TR.

➤ **Racks**

Todos os equipamentos são acondicionados em Racks apropriados, com redundância em régua de alimentação e isolamento entre partições, se solicitado.

2.4.4 SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA

- Garantia da Segurança Física utilizando a infraestrutura existente;
- Presença permanente de agentes de segurança;
- Ambientes com portas blindadas tipo cofre;
- Acionamento de portas por cartões inteligentes;
- Acesso à sala de equipamentos controlada por leitora biométrica de impressões digitais;
- Monitoramento de imagens com gravação digital;
- Sistema de prevenção contra incêndio, com detectores de fumaça no teto e sob o piso.

2.4.5 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE DATA CENTER

➤ **Hospedagem de Servidores no Data Center PRODAM**

Manter sistemas operando em regime 24x7 requer altos investimentos em infraestrutura (ar condicionado, rede de comunicação, eletricidade redundante, sistemas antiincêndio, segurança física e lógica dos equipamentos), equipe de suporte, operação e atendimento, bem como gestão de processos para manter o ambiente atualizado e seguro.

O alto investimento necessário para implantação da infraestrutura para atender a um pequeno número de servidores, muitas vezes inviabiliza o projeto do cliente.

Um Data Center dilui este investimento entre muitos clientes e milhares de computadores, obtendo economia através da escala. O benefício para o cliente é o uso de uma infraestrutura de qualidade, sem a necessidade destes investimentos. Ao invés disto, o cliente tem uma despesa mensal fixa pré-estabelecida, o que permite um melhor planejamento do fluxo de caixa.

Oferecemos aos nossos clientes serviço de hospedagem em nosso Data Center, combinando segurança e alta qualidade, com um excelente custo-benefício.

O grande diferencial em relação aos demais Data Centers do Mercado é que todas as secretarias estão conectadas ao nosso Data Center, sendo hospedados em nosso ambiente todos os sistemas corporativos da PMSP, compartilhando recursos tecnológicos e com apoio de especialistas com profundos conhecimentos do nosso cliente e inter-relacionamento com os demais órgãos da PMSP.

Sérgio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento I

Segue descritivo das modalidades de hospedagem de servidores no Data Center da PRODAM.

Eduardo Manoel Gomes Martin

➤ **Serviço de Hospedagem Co-Location**

O serviço de co-location inclui a alocação de espaço em nosso Data Center, com infraestrutura física e conectividade para hospedagem de equipamentos de propriedade do cliente, com suporte e instalação pelo cliente, ficando apenas alguns procedimentos operacionais por conta da **PRODAM** como backup / monitoração.

Vantagens:

- Proteção de acesso físico, incluindo equipe de segurança, controle de acesso biométrico e monitoração;
- Infraestrutura de energia elétrica garantida por estabilizadores, no-break e geradores;
- Monitoração dos serviços e servidores;
- Operação física para atendimento a solicitações de start/stop de servidor;
- Backup e Restore do servidor conforme política e procedimentos acordados com o cliente;
- Gestão de segurança lógica, antivírus e firewall corporativo, protegendo o ambiente contra ataques maliciosos.

➤ **Hosting**

A **PRODAM** é uma empresa especializada em soluções de hosting gerenciado. Nós oferecemos servidores dedicados customizados conforme a necessidade do cliente, ou configurações em cluster, com suporte a hospedagem Web em três camadas, e um data center completo.

Os serviços de hosting gerenciados oferecidos pela **PRODAM** não se referem somente a servidores dedicados ou a profissionais de gerenciamento de serviços. Mas também a custos previsíveis, soluções confiáveis, ou seja, um conjunto completo de serviços, com capacidade de oferecer os recursos necessários de TI conforme demanda exigida pelo cliente. Assim é como a **PRODAM** define serviços de hosting gerenciados:

- Configurações de Hardware completamente customizáveis;
- Garantia de rede disponível 100%;
- Suporte técnico de nível 3 disponível 24x7;
- SLA definido de acordo com a necessidade do cliente;
- Soluções de alta disponibilidade baseada em clusters;
- Segurança completa nas instalações do Data Center.

▪ **Soluções de Serviços Gerenciados:**

A **PRODAM** oferece um conjunto de serviços gerenciados que cobre desde: backup gerenciado e disaster recovery, serviços de rede e segurança, serviços de banco de dados, assim como a monitoração e administração dos sistemas do cliente.

▪ **Soluções de Balanceamento de Carga:**

O balanceamento de carga otimiza a performance da rede ao distribuir o tráfego de dados eficientemente de maneira que os servidores individuais não sejam sobrecarregados por picos de demanda. O balanceamento de carga nos servidores é um componente crítico para alta disponibilidade, clusterização, e tolerância à falhas, que fornecem a infraestrutura necessária para redes corporativas e sites Internet confiáveis.

▪ **Soluções Gerenciadas de Firewall:**

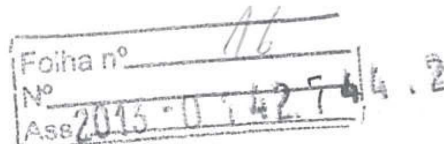
Segurança é uma das questões mais importantes para servidores expostos na Internet, muitas vezes algo que muitas empresas ignoram até que sofram algum tipo de acesso externo indevido.

As soluções gerenciadas de firewall da **PRODAM** são projetadas para aumentar a segurança dos servidores ao se impedir o acesso não autorizado. Os Firewalls são freqüentemente utilizados para impedir que usuários da Internet não autorizados acessem servidores, ou redes privadas, conectados a Internet. Todas as mensagens que entram ou saem do servidor ou rede passam através do firewall, que examina cada mensagem e bloqueia aquelas que não atendam a um critério específico de segurança.

Tipos de Caixa postal:

Usuário comum :

Tamanho da caixa postal : 30 MB
 Envio de aviso de caixa-postal cheia : 40 MB
 Bloqueio de envio e recebimento : 50 MB
 tamanho por mensagem (Anexos) : 3 MB



Usuário intermediário : (Gerentes, Coordenadores, Assessores, Secretárias Vips...)

Tamanho da caixa postal : 60 MB
 Envio de aviso de caixa-postal cheia : 80 MB
 Bloqueio de envio e recebimento : 100 MB
 tamanho por mensagem (Anexos) : 3 MB expansível até 6 MB

Eduardo Manoel Gomes Mai...
 RP. 677 048.8.00

Usuário intermediário : (Gerentes, Coordenadores, Assessores, Secretárias Vips...)

Tamanho da caixa postal : 120 MB
 Envio de aviso de caixa-postal cheia : 170 MB
 Bloqueio de envio e recebimento : 200 MB
 tamanho por mensagem (Anexos) : 3 MB expansível até 6 MB

Usuário VIP : (Chefe de Gabinete, Secretários...) - Rede Executiva Basico

Tamanho da caixa postal : 350 MB
 Envio de aviso de caixa-postal cheia : 500 MB
 Bloqueio de envio e recebimento : 600 MB
 tamanho por mensagem (Anexos) : 10 MB

2.4.7 ACESSO A REDE PRODAM PARA USUÁRIOS PMSP

Segurança, Sigilo e Privacidade.

A PRODAM disponibiliza o uso da rede municipal através da criação de um usuário de rede. A partir desse usuário, é possível também acessar um conjunto de recursos e ferramentas disponíveis na rede municipal. A confiabilidade, alta disponibilidade, gerenciamento de serviços e de segurança fazem da Rede PRODAM um ambiente colaborativo, seguro e confiável, possibilitando a troca de documentos e conhecimento entre seus usuários.

Vantagens:

Gerenciamento de usuários, Login.
 Acesso seguro a recursos de rede como Internet, correio, servidores de impressão etc.
 Estabelecer políticas de acesso às redes pelos funcionários da PMSP.

3. OBJETO DA PROPOSTA

O objeto desta proposta de **SUSTENTAÇÃO DE TIC** para a Ouvidoria Geral do Município de São Paulo se refere aos serviços de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REDES E CONECTIVIDADE, TREINAMENTO e DATA CENTER.

3.1 ESCOPO DA PROPOSTA

Estão previstos no escopo desta proposta os seguintes itens:

A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
SIS0001-4	ANALISTA ESPECIALISTA /ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.	H/H	420
B- REDES E CONECTIVIDADE			
RCO0001-4	SUORTE E GESTÃO EM OPERAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA	H/H	200

C - TELECOMUNICAÇÃO			
TEL0117-9	CONEXÃO INTERNET COM 50% DE BANDA GARANTIDA PARA DOWNLOAD E UPLOAD - COM REDUNDÂNCIA DE OPERADORAS	MBPS/MÊS	2
E-TREINAMENTO			
TRE0001-7	TREINAMENTO MINISTRADO AOS USUÁRIOS EM FERRAMENTAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS À INFORMÁTICA,	POR HORA / ALUNO	200
F - DATA CENTER			
DTC0010-8	SERVIÇO - CAIXA POSTAL BÁSICO	CAIXA POSTAL / MÊS	67
DTC0011-6	SERVIÇO - CAIXA POSTAL INTERMEDIÁRIO	CAIXA POSTAL / MÊS	4
DTC0012-4	SERVIÇO - CAIXA POSTAL VIP	CAIXA POSTAL / MÊS	2
DTC0015-2	ACESSO A REDE PRODAM PARA USUÁRIOS DA PMSP	USUÁRIO / MÊS	73
DTC0021-9	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS COM LICENÇA (SQL SERVER) Manutenção	SERVIDOR / MÊS	1

3.2 BENEFÍCIOS

A Proposta de SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS deverá manter os sistemas em funcionamento, possibilitando benefícios como, redução drástica do risco de descontinuidade dos negócios.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para a execução dos serviços é de **12 (doze)** meses, sendo os serviços prestados de acordo com o cronograma.

4.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Será apresentada a medição do serviço em sistemas de informação no documento "Resumo de Execução", que detalhará as atividades, prazos e recursos.

4.2 PERIODICIDADE

Emissão do documento "Resumo de Execução" com todas as atividades executadas no mês (ajustada com as anomalias do mês anterior), até o quinto dia útil do mês.

5. DIMENSIONAMENTO E PREÇO DOS SERVIÇOS

O dimensionamento e o valor total dos serviços, objeto desta proposta, é de **R\$ 183.911,00** (Cento e oitenta e três mil novecentos e onze reais), assim distribuídos por anexos e por serviços.

5.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (OV 13/037)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	VALOR (R\$)
A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
SIS0001-4	ANALISTA ESPECIALISTA /ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO (1).	H/H	143,21	420	12	60.148,20
					12	60.148,20

(1) Sustentação dos Sistemas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO/SERVIÇO
OV0101	Ouvidoria - Análise de Negócio em Sistemas de Informação
OV0103	SIDOGM - Sistema de Informação e Documentação da Ouvidoria do Município de São Paulo

2014
Folha nº 0142744.2
Ass: Eduardo Manoel Gomes Martins
R.F. 637.013.8.09

5.2 REDES E CONECTIVIDADE (OV 13/038)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	VALOR (R\$)
B - REDES E CONECTIVIDADE						
RCO0001-4	SUPORTE E GESTÃO EM OPERAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA	H/H	143,21	200	12	28.642,00
					12	28.642,00

Sérgio Manoel de Souza
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento

5.3 TELECOMUNICAÇÃO (OV 13/044)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	VALOR (R\$)
C - TELECOMUNICAÇÃO						
TEL0117-9	CONEXÃO INTERNET COM 50% DE BANDA GARANTIDA PARA DOWNLOAD E UPLOAD - COM REDUNDÂNCIA DE OPERADORAS	MBPS/MÊS	1.067,40	2	12	25.617,60

5.4 TREINAMENTO (OV 13/040)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	VALOR (R\$)
E - TREINAMENTO						
TRE0001-7	TREINAMENTO MINISTRADO AOS USUÁRIOS EM FERRAMENTAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS À INFORMÁTICA,	HORA / ALUNO	22,43	200	12	4.486,00

5.5 DATA CENTER (OV 13/039)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	VALOR (R\$)
F - DATA CENTER						
DTC0010-8	SERVIÇO - CAIXA POSTAL BÁSICO	CAIXA POSTAL / MÊS	9,55	67	12	7.678,20
DTC0011-6	SERVIÇO - CAIXA POSTAL INTERMEDIÁRIO	CAIXA POSTAL / MÊS	76,84	4	12	3.688,32


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	VALOR (R\$)
DTC0012-4	SERVIÇO - CAIXA POSTAL VIP	CAIXA POSTAL / MÊS	151,57	2	12	3.637,68
DTC0015-2	ACESSO A REDE PRODAM PARA USUÁRIOS DA PMS	USUÁRIO / MÊS	8,61	73	12	7.542,36
DTC0021-9	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS COM LICENÇA (SQL SERVER) Manutenção	SERVIDOR / MÊS	3.539,22	1	12	42.470,64

5.6 IMPOSTOS

Os valores foram calculados considerando os impostos incidentes pela legislação vigente, até a data da emissão deste instrumento.

5.7 DESLOCAMENTOS

Não estão considerados os custos de deslocamentos e estadia do profissional fora da cidade de São Paulo.


Sérgio Manoel de Severina Filho
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento


Eduardo Manoel Gomes Martins
CPF: 637.043.8.00
2013-0.142744-2

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ESTIMATIVA)

O cronograma previsto de desembolsos terá como base a forma de medição de cada anexo.

6.1 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PERÍODO	A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (R\$)	B - REDES E CONECTIVIDADE (R\$)	C - TELECOMUNICAÇÃO (R\$)	E - TREINAMENTO (R\$)	F - DATA CENTER (R\$)	TOTAL (R\$)
MÊS 1	5.012,35	2.386,83	2.134,80	373,83	5.418,10	15.325,91
MÊS 2	5.012,35	2.386,83	2.134,80	373,83	5.418,10	15.325,91
MÊS 3	5.012,35	2.386,83	2.134,80	373,83	5.418,10	15.325,91
MÊS 4	5.012,35	2.386,83	2.134,80	373,83	5.418,10	15.325,91
MÊS 5	5.012,35	2.386,83	2.134,80	373,83	5.418,10	15.325,91
MÊS 6	5.012,35	2.386,83	2.134,80	373,83	5.418,10	15.325,91
MÊS 7	5.012,35	2.386,83	2.134,80	373,83	5.418,10	15.325,91
MÊS 8	5.012,35	2.386,83	2.134,80	373,83	5.418,10	15.325,91
MÊS 9	5.012,35	2.386,83	2.134,80	373,83	5.418,10	15.325,91
MÊS 10	5.012,35	2.386,83	2.134,80	373,83	5.418,10	15.325,91
MÊS 11	5.012,35	2.386,83	2.134,80	373,83	5.418,10	15.325,91
MÊS 12	5.012,35	2.386,87	2.134,80	373,87	5.418,10	15.325,99
TOTAL	60.148,20	28.642,00	25.617,60	4.486,00	65.017,20	183.911,00

7. PAGAMENTO

7.1 FORMA DE MEDIÇÃO

SEQ	ANEXOS	FORMA DE MEDIÇÃO
1	A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MEDIDO
2	B - REDES E CONECTIVIDADE	MEDIDO
3	E - TREINAMENTO	MEDIDO
4	F - DATA CENTER	PACOTE

7.2 FATURAMENTO

O valor será faturado mensalmente de acordo com a forma de medição de cada anexo.

Para a forma de medição do tipo "MEDIDO", o valor a ser faturado mensalmente será em função da quantidade efetiva de horas ou unidades alocadas no período considerado.

E, no caso da forma de medição do tipo "PACOTE", o valor a ser faturado será o contratado.

Sérgio Mauro da Souza Santos Filho
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento I

7.3 PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado na forma estabelecida no contrato ao qual se vincula a presente proposta.

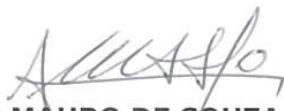
8. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

O início das atividades será imediatamente após assinatura do contrato.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

São Paulo, 21 de Maio de 2013.



SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I – DRD I



MARCELO ANDRADE PIMENTA
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia – DIT



RODOLFO MARINCEK NETO
Gerente de Relacionamento – GR IX

ps. 106
2013.0142.744-2

Norberto Franoso
RF 589 289 7 01
AGP

Termo de Contrato nº 002/CGM/2013 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação que entre si celebram a Controladoria Geral do Município – CGM e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP, com base no disposto no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal No. 8.666 de 21/06/93, com nova redação na Lei No. 8.883 de 08.06.94, Lei Municipal No. 13.278/02 e Decreto Municipal No. 44.279/03.

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada na Avenida São João, 473 – 16º a 17º andares - Centro, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, neste instrumento representado pelo Controlador Geral do Município, **MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI**, adiante designada simplesmente **CGM**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A., com sede na Avenida. Francisco Matarazzo, 1.500 - Edifício Los Angeles - Água Branca, CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, neste instrumento representada pelo Sr. Sr. Diretor Presidente, **MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**, CPF _____, RG _____, pelo Sr. Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, **SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO**, CPF _____, RG _____, adiante designada simplesmente **PRODAM**.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordadas o presente contrato de prestação de serviços técnicos especializados, celebrado independentemente de prévia licitação, consoante autorizado no Processo n.º 2013-0.142.744-2, que se regerá pelas normas e disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, para a **"SUSTENTAÇÃO DE TIC"** pela PRODAM, compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta **PC-CGM-130510-53** que farão parte integrante deste.

CLÁUSULA II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços serão prestados na forma e condições estabelecidos na proposta **PC-CGM-130510-53**, que contém sua descrição, detalhamento, condições, forma e prazo de execução.

Sérgio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I



Marcélio Dip Tenaglia
Assessor Executivo
RF: 17.033-2

Rodolfo Marincek Neto
Gerente de Relacionamento
RF: 17.033-2

2.2 - O montante de recursos estimados para execução do contrato está descritos na proposta **PC-CGM-130510-53**, que fazem parte integrante deste, e que só poderão ser alterados mediante concordância das partes e através de troca de correspondência.

2.3 - As decisões relativas aos serviços solicitados pela CGM, deverão ser definidas pela PRODAM, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual ocorrerá a prorrogação do prazo definido para execução dos serviços na mesma proporção em que a demora de tais decisões prejudicarem o andamento normal dos trabalhos.

2.4 - Todas as informações e comunicações entrem a CGM e a PRODAM, deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre as partes deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.

2.5 - Os serviços re-executados por solicitação da CGM, que constituam apenas parte dos itens faturáveis, serão cobrados com base nos termos reais de execução e nos valores apontados na proposta **PC-CGM-130510-53**, desde que não se tratem de vícios resultantes da execução ou material empregado.

2.6 - A CGM ou a PRODAM não poderão, a qualquer título, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir, alugar ou vender os sistemas e/ou os aplicativos implantados, sem o expresse consentimento da PRODAM.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - Obriga-se a PRODAM:

3.1.1 - Prover os serviços ora contratados de acordo com o estabelecido na proposta **PC-CGM-130510-53**, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.1.2 - Manter a CGM permanentemente informada sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução;

3.1.3 - Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com a CGM;

3.1.4 - Manter sigilo sobre as informações processadas;

3.1.5 - Responder por quaisquer despesas decorrentes da prestação de serviços, sejam eles relativos aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como os custos com transporte de pessoal, equipamentos e materiais.

3.1.6 - Manter a segurança física dos dados relativos ao processamento dos Sistemas, quando estes forem executados no seu ambiente operacional;

Sérgio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Administração e Desenvolvimento I

WA

Marcelo Dip Tenaglia
Assessor Executivo
RF: 17.083-2

Rodolfo Matuck Neto
Gerente de Relacionamento
Reg. Func 172645


PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL

108
2013.0142.744-2

Nº 108
14/01
AC/2013-108

3.1.7 - Responder por todos os danos causados culposamente à contratante e à terceiros durante a execução do presente contrato;

3.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação oferecida na proposta, inclusive pessoal adequado e capacitado em todos os níveis do trabalho, dentro dos recursos disponibilizados na proposta **PC-CGM-130510-53**;

3.1.9 - Executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços, quantidades totais e na forma definidas na proposta **PC-CGM-130510-53**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos de demais despesas de qualquer natureza;

3.1.10 - Os preços da proposta **PC-CGM-130510-53**, poderão ser renegociados quando houver alterações de mercado ou de estrutura da empresa que reflitam tal alteração.

3.1.11 - Os novos projetos não inseridos no presente, obrigatoriamente serão objetos de novos contratos ou de aditamento de recursos financeiros neste contrato, obedecendo aos limites da Lei.

3.2 - Obriga-se a CGM:

3.2.1 - Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato;

3.2.2 - Indicar funcionários de CGM para compor a equipe de desenvolvimento do projeto;

3.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, dentro dos prazos estabelecidos;

3.2.4 - Acompanhar a execução dos serviços no seu respectivo detalhamento;

3.2.5 - Atestar a prestação dos serviços relativos às faturas e encaminhá-las para pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua apresentação;

3.2.6 - Facilitar a PRODAM, o acesso a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente a implantação ou manutenção dos serviços;

3.2.7 - Providenciar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da PRODAM, levantamentos de informações pertinentes aos serviços, fixação de diretrizes necessárias à definição e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros;

3.2.8 - Entregar os documentos e dados sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e padrões previstos, podendo se recusados os documentos que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos;

Sérgio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I



Marcelo Dip Tenaglia
Assessor Executivo
RF: 17.033-2

Rodolfo Martins Neto
Gerente de Relacionamento
Reg. Func 172645

3.2.9 - Observar rigorosamente as recomendações da PRODAM, para manutenção e bom estado de funcionamento dos equipamentos e programas;

3.2.10 - Usar, exclusivamente para suas atividades, os equipamentos colocados à sua disposição pela PRODAM, vedando a utilização por ou para terceiros, bem como controlar o acesso aos mesmos equipamentos;

3.2.11 - Não ceder, emprestar ou transferir para outros locais, a qualquer título, os equipamentos, programas (softwares), móveis e utensílios colocados à sua disposição pela PRODAM, sem o expresse consentimento desta;

3.2.12 - A assinar o competente Termo de Responsabilidade dos equipamentos e softwares que se destinam ao uso exclusivo da CGM, comprometendo-se a mantê-los em iguais condições de conservação e funcionamento quando de sua entrega;

3.2.13 - A guarda, a conservação e controle dos equipamentos, softwares, meios de comunicação, e/ou componentes alocados e colocados à disposição pela PRODAM, para uso direto da CGM, é de inteira responsabilidade da mesma, contra os riscos de furto, roubo, destruição, extravio, desabamentos, danos decorrentes de uso indevido, ou quaisquer outras situações similares que provoquem perda total ou parcial, promovendo sua imediata reposição ou indenização, a preço de mercado. Tratando-se de produto fora de comércio, o ressarcimento far-se-á mediante preço acordado entre as partes.

3.2.14 - É de inteira responsabilidade da CGM, em especial a identificação de softwares não autorizados instalados nos equipamentos colocados à sua disposição.

CLÁUSULA IV - ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços descritos na proposta **PC-CGM-130510-53** serão acompanhados de seus produtos, quando for o caso, e entregues mediante formulário especial, contra assinatura de protocolo.

4.2 - A PRODAM se obriga a executar a totalidade dos serviços objeto do presente contrato, nos prazos estipulados e de acordo com os cronogramas aprovados pela CGM, obedecendo às quantidades definidas na proposta **PC-CGM-130510-53**.

CLÁUSULA V - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

5.1 - Todas as correspondências trocadas entre as partes serão necessariamente protocoladas e nenhuma outra forma será admitida como prova dos entendimentos mantidos entre as partes.

CLÁUSULA VI - FORÇA MAIOR

6.1 - As partes não serão responsabilizadas pelos atrasos, faltas ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, nos termos do artigo 393 do

Sergio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I



Marcelo Dip Tenaglia
Assessor Executivo
RF: 17.033-2

Rodolfo Maníček Neto
Gerente de Relacionamento
Reg. Func 172645


PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL

110
2013-0142-744-2
Norte Francisco
R.F. 559 259 7 01
ACPF

Código Civil, desde que, para tal fim, comuniquem e comprovem até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

CLÁUSULA VII - VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato vigorará pelo período de **12 (doze)** meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, até o prazo máximo de **60 (sessenta)** meses, nos termos do artigo 57 Inciso II da Lei Federal No. 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- O valor do presente contrato é **R\$ 183.911,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e onze reais)**, cuja despesa onerará a dotação orçamentária sob N.º 32.10.14.126.2620.2171.3.3.90.39.00.00.57.01 do orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho No 78699/2013.

CLÁUSULA IX - PREÇO E REAJUSTES

9.1 - O preço do contrato, constante da proposta **PC-CGM-130510-53** serão reajustados automaticamente e anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE.

9.2 - O disposto no item 9.1 será aplicado ao decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, conforme o que estabelece a Lei 9.069 de 29/06/95 ou, se novas normas federais sobre a matéria autorizarem o reajustamento antes deste prazo.

9.3 - Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido no item 9.1 supra, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, no caso de não determinação deste, será escolhido índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos da PRODAM.

9.4 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de aceitação da proposta **PC-CGM-130510-53**, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Artigo 65, § 5º, Lei Federal 8.666/93).

CLÁUSULA X - PAGAMENTO

10.1- Observadas as formalidades legais e regulamentares e as condições abaixo, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for atestada a execução dos serviços conforme o estipulado na proposta **PC-CGM-130510-53**.

Sérgio Manoel de Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I

[Handwritten signature]

Marcelo Dip Tenaglia
Assessor Executivo
RF: 17.033-2

Rodolfo Martins Neto
Gerente de Relacionamento
Req. Func. 172.345

2013.0142.744-2

Norberto Francisco
RF 589 259 7 01
AGP

10.2 - Os levantamentos e entendimentos necessários para verificação da importância efetivamente devida deverão ser efetuados de comum acordo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

10.3 - Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

10.4 - Para fins de cálculo da compensação financeira, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

CLÁUSULA XI - PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total do serviço ou pelo descumprimento dos prazos determinados, fica estabelecido que a PRODAM estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal No. 8.666/93.

- a) pela inexecução total do objeto contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- b) pelo atraso no início da execução dos serviços, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do serviço;
- c) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o preço mensal;

11.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.3 - O prazo de pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a CONTRATADA.

CLÁUSULA XII - RESCISÃO

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente, ressalvados à CGM, os direitos que lhe são próprios.

12.1.1 - Na hipótese de rescisão deverá a PRODAM proceder à entrega dos serviços já concluídos ou que possa ser finalizado antes dos prazos, cabendo à CGM recebê-los e efetuar o respectivo pagamento.

Sérgio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I

UA

Marcelo Dip Tenaglia
Assessor Executivo
RF: 17.033-2

Rodolfo Fransek Neto
Gerente de Relacionamento
Reg. Func. 172645

p. 112
2013-0142.744-2
Norberto Francisco
RF 589 259 7 01
AGPF

12.1.2 - A rescisão do presente contrato se operará de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, mediante comunicação escrita, remetida com 30 (trinta) dias de antecedência, seja por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, seja por intercorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal No. 8.666/93, ficando reconhecidos à CGM, desde logo, em caso de rescisão administrativa, os direitos que lhe são assegurados nos termos desta Lei.

CLÁUSULA XIII – FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo. Pela Guia de Arrecadação 2013001180 foi recolhida a importância de R\$ 107,40 (Cento e sete reais e quarenta centavos), relativa ao preço do serviço de elaboração do contrato.

São Paulo, 15 de Outubro de 2013.


MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI
Controlador Geral do Município


MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI
Diretor Presidente - PRODAM




SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I - PRODAM

1 - TESTEMUNHA

2 - TESTEMUNHA


Marcelo Dip Tenaglia
Assessor Executivo
RF: 17.033-2


Rodolfo Marinho Neto
Gerente de Relacionamento
Reg. Func. 172645